



SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 00.471.150/0001-83

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei: 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial 26/07/95)

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei: 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial 07/08/95)

Endereço : Avenida Jerônimo Câmara, S/Nº, Lagoa Nova (CAIC) - CEP: 59.063-100 – Natal-RN

www.sadefrn.org.br – sadefrn@terra.com.br

Tel.: (084) 3027-1834 – 98897-1834 – 98861-2996

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE SADEF-RN, COM ADRIANO JONATHAN PINHEIRO DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

FORNECEDOR: ADRIANO JONATHAN PINHEIRO DE ARAUJO, brasileiro, casado, psicólogo, endereço Rua São Bráulio, 376, Casa 08, CEP: 59.073-260, Planalto - Natal – RN, inscrito no CPF sob o Nº 054.147.514-20.

COMPRADOR: SOCIEDADE AMIGO DO DEFICIENTE FÍSICO, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/Nº, Bairro Lagoa Nova (CAIC), CEP 59063-100, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 00.471 150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identidade Nº 2.333.399, C.P.F Nº 059.170.734-90.

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de serviço de psicólogo, pelo período de 10 meses, com atendimentos a serem marcados em dia e horário específico e com antecedência, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviço de acordo com a solicitação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços contratados por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº 904061/2020, aprovado através da Sociedade Amigo do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte, nos termos do Chamamento Público, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2ª. O valor dos serviços a serem fornecidos pelo ADRIANO JONATHAN PINHEIRO DE ARAUJO, será de R\$800 (oitocentos reais), pagos mensalmente, mediante transferência bancária.
Dados Bancários: Banco do Brasil (001), AG. 1533-4, Conta Corrente 44.664-5 - referente ao serviço de psicólogo.

Cláusula 3ª. O FORNECEDOR deverá emitir Recibo mensalmente. Constando o nome do COMPRADOR como cliente e o número do Projeto Esportivo.

Cláusula 4ª. O prazo contratual se dará até o término de pagamento e entrega dos serviços, que são de 10 meses.

Adriano Jonathan Pinheiro de Araujo
Assinatura do CONTRATADO

Natal, 08 de outubro de 2021.

Jackson A. de Araújo
Presidente SADEF-RN
Jackson A. de Araújo

Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. NOME.....

CPF.

Assinatura.....

2. NOME.....

CPF -

Assinatura.....